

**LEI MUNICIPAL Nº 965/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre tornar a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

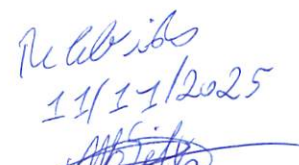
Art. 1º - Reconhece a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico no Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 10 de novembro de 2025.


Ana Cláudia Almeida Cavalcante

Prefeita Constitucional


11/11/2025
Maria Luzirene da Silva
portaria 001/2025
Tesoureira



RODOLFO
FERNANDES
PREFEITURA

"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"
"AO SAIR, APAGUE AS LIZES E O AR-CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA
NOVA
História!**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 965/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre tornar a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Reconhece a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico no Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 10 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DACED1FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>